

**LEI Nº 193, DE 16 DE ABRIL DE 1.964**

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr\$-  
1.050.000,00 e dá outras providências)

\*

**CARLOS QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto Nº 17/64 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito de Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à verba 1.1.1/8.00.0, destinado ao pagamento dos de "Chefe da Secretaria" e "Diretor do Expediente" da Câmara Municipal.

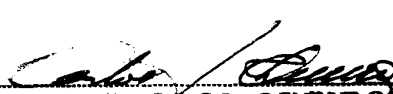
Parágrafo único - O crédito a que se refere o artigo, será coberto com o excesso da arrecadação nos termos do artigo 11, § 3º, Item II, do Decreto-Lei nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Cumpra-se, registre-se e publique-se, como é costume.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em  
16 de Abril de 1.964.

  
JOSE CESARIO PIMENTA  
Diretor da Contabilidade

  
CARLOS QUEIROZ  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada  
nesta Secretaria, em 16 de Abril de 1.964.



